



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 9 de Setembro de 2024 • Ano XII • Nº 3947

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDI4ODI1ODJGRTC4MTBENU

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.181, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente; em consonância com o Parecer Jurídico PGM nº 042/2024, da lavra do Douto Procurador Municipal Francisco Sousa Guerra, (fls 27), constante Processo Administrativo nº 2024.20062189694.RE.PMP, protocolado em 20.06.2024, RESOLVE conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família (genitora), sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do § 2º, do art. 108 da Lei Municipal n.º 228/55 e suas alterações c/c o art. 41 da CF/88, servidora efetiva MARLUCE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1249, ocupante do cargo de Professora) 25h, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo, 09 de setembro de 2024, 388º anos de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2024.09.09 09:49:21 -03'00'  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.182, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente; em consonância com o Parecer Jurídico PGM nº 044/2024, da lavra do Douta Procuradora Municipal Sheyla Ferraz de Menezes Farias, (fls 17), constante do Processo Administrativo nº 2024.25075070656.RE.PMP, protocolado em 25.04.2024, RESOLVE conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família (genitora), sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 2º, do art. 108 da Lei Municipal n.º 228/55 e suas alterações c/c o art. 41 da CF/88, servidora efetiva MÔNICA MOREIRA GOMES DA SILVA, matrícula 1826, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo, 09 de setembro de 2024, 388º anos de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2024.09.09 11:03:06 -03'00'  
**RONALDO PÉREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL